



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017.

(Das Sras. Deputadas **Professora Dorinha Seabra Rezende**  
e **Norma Ayub**)

Requer sejam validadas as assinaturas eletrônicas apostas ao PL nº 8.820/2017, quando de sua apresentação, e consideradas autoras da proposição, para fins regimentais, as Deputadas **Professora Dorinha Seabra Rezende** e **Norma Ayub**.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no disposto pelo artigo 102, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam consideradas válidas as assinaturas eletrônicas apostas ao PL nº 8.820/2017, quando de sua apresentação, e reconhecidas como autoras da proposição as Deputadas **Professora Dorinha Seabra Rezende** e **Norma Ayub**.

### JUSTIFICATIVA

As Deputadas signatárias são coautoras do PL nº 8.820/2017, que declara a **Professora Helley de Abreu Silva Batista** como patrona, heroína e mártir da Educação no Brasil, tragicamente falecida após salvar dezenas de crianças durante um incêndio criminoso ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, na cidade de Janaúba/MG. Na ocasião, em ato de extraordinária bravura e heroísmo, a professora Helley lutou contra

o agressor e, com o corpo ainda em chamas, salvou pelo menos 25 crianças, morrendo logo depois em razão dos ferimentos.

Em sua homenagem, foi apresentada a proposição referida, que traz em seu cabeçalho, como autoras, as parlamentares. Ocorre que como as mesmas, à ocasião do protocolo, encontrava-se em compromissos inerentes ao mandato fora desta Casa Legislativa, suas assinaturas foram colocadas em sua forma eletrônica. Por ocasião dos trâmites perante a Secretaria-Geral da Mesa, no entanto, seus nomes foram excluídos da condição de autoria em razão da forma das assinaturas

Ocorre que o artigo 102, §1º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, expressa textualmente que *“Consideram-se autores da proposição, para efeitos regimentais, todos os seus signatários, podendo as respectivas assinaturas ser apostas por meio eletrônico, de acordo com Ato da Mesa”*.

Assim, o presente requerimento pretende que seja determinada a validação das respectivas assinaturas eletrônicas, e conseqüente registro das parlamentares como autoras do PL nº 8.820/2017.

Sala das Sessões, em        de        dezembro de 2017.

Deputada **Professora Dorinha Seabra Rezende**

**DEM/TO**

Deputada **Norma Ayub**

**DEM/ES**